



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO N.º 26/2017 - MTPA

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO SSL (SECURE SOCKET LAYER), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA SOLUTI - SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.647/0001-95, sediada na AV. 136 N.º 797 ED. NEW YORK SETOR SUL, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.093-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCÍOLA DE QUEIROZ FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade 3516988 e CPF nº 81978855168, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.122866/2016-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 13/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a contratação de Certificados digitais do tipo SSL (Secure Socket Layer) para os sistemas web e prestação de serviço de visita presencial para emissão dos certificados; certificados digitais do tipo e-CPF; mídias criptográficas para armazenamento dos certificados digitais, todos do tipo ICP-BRASIL, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

II - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

III - Objeto da contratação:

Item	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Emissão Certificados e-CPF do tipo A3	UN	2500
2	Mídias criptográficas (token)	UN	2500
3	Emissão de Certificados do tipo SSL A1	UN	50
4	Prestação de serviço de visita presencial para emissão dos certificados	UN	20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I.I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

I.II - O **CONTRATANTE** mantenha interesse na realização do serviço;

I.III - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o **CONTRATANTE**; e

I.IV - A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

I.V - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

II - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

I - O valor da contratação é de **R\$ 320.320,00** (trezentos e vinte mil e trezentos e vinte reais);

Item	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Emissão Certificados e-CPF do tipo A3. Validade de 3 (três) anos, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil, homologado e utilizados nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos	Unidade	2500	70,00	175.000,00

	principais Órgão da Administração Pública Federal				
02	Mídias criptográficas (token) homologado no âmbito da ICP-Brasil, Token Criptográfico, validade de 36 (trinta e seis) meses. Modelo: eToken 5110 Marca: Safenet Gemalto.	Unidade	2500	30,00	75.000,00
03	Certificados SSL do tipo A1 emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil, validade de 12 meses.	Unidade	50	1.260,00	63.000,00
04	Prestação de serviço de visita presencial para emissão dos certificados na dependência da contratante, conforme solicitação.	Unidade	20	366,00	7320,00
TOTAL					320.320,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados a cargo do Ministério dos Transportes na Lei n.º 13.414, de 10/01/2017, PTRES: 140055, Fonte: 0188000000, Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800905, de 14/12/2017, no valor de R\$ 320.320,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e vinte reais), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independentemente de termos aditivos;

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamento, conforme estabelece o artigo 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

I - O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou por outro indicador que venha substituí-lo, cabendo à **CONTRATADA** a iniciativa de pleitear o reajuste, bem como demonstrar por meio de memória de cálculo a variação ocorrida, na forma prevista no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

II - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 16.016,00 (dezesesseis mil e dezesesseis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

II - Caso a **CONTRATADA** opte pela garantia indicada no inciso III, § 1º, do art. 56 da Lei nº 8.666/93 deverá utilizar o “Modelo de Carta Fiança Bancária” anexado no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

I - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

III - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

IV.I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IV.II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

IV.III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

I - É vedado à **CONTRATADA**:

I.I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

I.II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

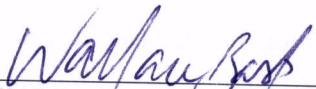
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

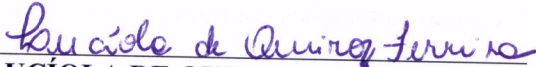
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, DF, 15 de dezembro de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL CONTRATANTE


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

SOLUTI - SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A CONTRATADA


LUCÍOLA DE QUEIROZ FERREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: Michelle Nascimento Rabelo
C.P.F (037.109.781.90) .

Michelle N. Rabelo
RG: 5208121



ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 015/2017. PROCESSO: 50000.035020/2017-26. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67. COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO, CNPJ/MF nº 01.165.729/0001-80. OBJETO: Elaboração de projetos; conclusão e adequação da terraplanagem, pavimentação; construção de TPS e edificações de apoio; auxílios a navegação aérea; fechamentos e serviços complementares do Aeroporto de Jataí-GO. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Maurício Quintella Malta Lessa, pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, CPF nº 803.556.334-34 (Concedente) e Vinícius de Cecílio Luz, pela Prefeitura Municipal de Jataí-GO, CPF nº 777.584.391-87 (Compromissário).

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Delegação nº 55/2017, celebrado entre a União, representada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e o Estado de Santa Catarina. OBJETO: Delegação da exploração do Aeródromo São Francisco do Sul (SSFS), localizado no Município de São Francisco do Sul/SC, com seguinte localização geográfica: 26°13'10" S e 48°34'02" W. PROCESSO: 00055.001723/2011-51. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 57, parágrafo único, inciso VII da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Maurício Quintella Malta Lessa - Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e pelo Estado de Santa Catarina, João Raimundo Colombo - Governador.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 50000.047516/2017-42. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, que entre si celebram o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, e o Exército Brasileiro, por meio do Departamento de Engenharia e Construção. OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos para a execução de projetos e obras de ampliação e restauração da pista de pouso e decolagem, execução de nova pista de taxiway, pátio de aeronaves e RESAs; faixas preparada e de pista, implantação do estacionamento de veículos, vias de acesso, terraplanagem necessária à futura implantação de edificações e serviços complementares para a adequação de infraestrutura necessária para a operação do aeroporto; e projetos de obras complementares para o Aeroporto de Dourados/MS. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017. ASSINAM: pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Ministro MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, pelo Departamento de Engenharia e Construção, o Chefe do Departamento, General de Exército CLAUDIO COSCIA MOURA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 00045.002219/2008-92 - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, firmado em 09 de dezembro de 2017, entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67 e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - CNPJ/MF nº 03.112.383/0001-11. Do Objeto. Prorrogação do prazo de vigência em 2 (dois) anos do Acordo de Cooperação. Da Vigência: 09 de dezembro de 2019, Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2017. Assinam: Pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Ministro MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA; pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Diretor-Presidente JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR.

Processo nº 00045.002219/2008-92 - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, firmado em 17 de dezembro de 2017, entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67 e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ/MF nº 00.396.895/0012-88. Do Objeto. Prorrogação do prazo de vigência em 2 (dois) anos do Acordo de Cooperação. Da Vigência: 15 de dezembro de 2019, Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2017. Assinam: Pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Ministro MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA; pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministro BLAÍRO BORGES MAGGI.

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo Aditivo, publicado no DOU nº 241, de 18/12/2017, seção 3, página 140, onde se lê: Processo nº 50000.008610/1993- leia-se: "Processo nº 00045.000993/2017-50"

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 02/2017 Nº: PROCESSO: 50000.025377/2017-04; TERMO DE ADESÃO Nº: 10/2017; EDITAL DE PREGÃO Nº: 03/2016 - MPGD; UNIDADE CENTRAL/DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPGD CNPJ: 00.489.828/0051-14; UNIDADE SETORIAL/ DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL; CNPJ: 37.115.342/0001-67; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, de 31/12/2018, e a alteração do cronograma descentralização de crédito; FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; VALOR DO TEND: R\$345.972,85 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, oitenta e cinco centavos), para custeio das despesas de 13.415 (treze mil, quatrocentos e quinze) corridas estimadas para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017; VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018 ASSINA PELA UNIDADE CENTRAL/DESCENTRALIZADA: VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES; UNIDADE SETORIAL/DESCENTRALIZADA: WALLACE MOREIRA BASTOS.

ÇÃO CIVIL; CNPJ: 37.115.342/0001-67; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, de 31/12/2017 para 31/12/2018, e a alteração do cronograma descentralização de crédito; FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; VALOR DO TEND: R\$345.972,85 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, oitenta e cinco centavos), para custeio das despesas de 13.415 (treze mil, quatrocentos e quinze) corridas estimadas para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018; DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017; VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018 ASSINA PELA UNIDADE CENTRAL/DESCENTRALIZADA: VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES; UNIDADE SETORIAL/DESCENTRALIZADA: WALLACE MOREIRA BASTOS.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 - UASG 390004

Nº Processo: 50000122866201614. PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ Contratado: 09461647000195. Contratado: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS - INTELIGENTES S/A. Objeto: Contratação de certificados digitais do tipo SSL (Secure Socket Layer) para os sistemas web e prestação de serviço de visita presencial para emissão dos certificados. Fundamento Legal: Leis 8.666 e 10.520. Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018. Valor Total: R\$320.320,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800905. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 390004-00001-2017NE800119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110680

Número do Contrato: 00008/2016, subrogado pela UASG: 110680 - SECRETARIA DE PORTOS. PREGÃO SIAPP Nº 2/2016. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA -PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CNPJ Contratado: 08146561000105. Contratado: ESTRELA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 08/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Leis 8.666 e 10.520. Vigência: 14/12/2017 a 14/12/2018. Valor Total: R\$806.407,56. Fonte: 188000000 - 2017NE800898. Data de Assinatura: 14/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 390004-00001-2017NE800119

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017 - UASG 390004

Nº Processo: . O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil por intermédio da sua comissão especial de licitação, nomeada pela portaria 4.348 de 14/11/17, publicada no dia 16/11/17, comunica a todos os interessados que no RDC acima citado sagrou-se vencedora a empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA.

ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA
Presidente da comissão

(SIDECA - 21/12/2017) 390004-00001-2017NE800119

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017 - UASG 113214

Nº Processo: 00058073258201635. PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. CNPJ Contratado: 01134191000228. Contratado: SERVIX INFORMATICA LTDA - Objeto: Aquisição de switches e outros bens de informática. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018. Valor Total: R\$4.529.589,00. Fonte: 280120069 - 2017NE800754. Fonte: 280120069 - 2017NE800755. Fonte: 680120069 - 2017NE800756. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 113214

Nº Processo: 00058073258201635. PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. CNPJ Contratado: 05795607000129. Contratado: WISEIT - SISTEMAS E INFORMÁTICA - LTDA. Objeto: Aquisição de Switch de acesso para storage. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018. Valor Total: R\$340.000,00. Fonte: 280120069 - 2017NE800757. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 21/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017 - UASG 113214

Nº Processo: 0005807325820201711. Objeto: Prestação de serviços não contínuos de revisão das matrizes curriculares existentes, construção de matrizes de referência, elaboração de itens e construção das escalas de proficiência referentes aos exames teóricos realizados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para as licenças de Piloto Privado categoria Avião e Helicóptero, Piloto Comercial ca-

tegoria Avião e Helicóptero, Piloto de Linha Aérea Avião e Helicóptero e Habilitações Específicas destas licenças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Manutenção da segurança e do desenvolvimento da aviação civil. Declaração de Dispensa em 20/12/2017. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Ratificação em 21/12/2017. JOSE RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ. Diretor - Presidente. Valor Global: R\$ 1.070.985,51. CNPJ CONTRATADA: 18.284.407/0001-53 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS -

(SIDECA - 21/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2017 - UASG 113214

Nº Processo: 00058529533201721. Objeto: Inscrição do servidor Leandro Monteiro de Souza Miranda no Programa Doutoral em Sistemas de Transportes; com duração de 3 (três) anos, sendo que as atividades a distância se iniciam em 2017 e as presenciais, realizadas em Coimbra, Portugal, em fevereiro de 2018, conforme detalhado no cronograma apresentado na Nota Técnica 3(SI)2017/GOPE/SAS (1036383), no folder de promoção do conteúdo detalhado do programa de doutorado (1370102). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidor. Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2017. SILVIA DE SOUZA BARBOSA. Gerente de Gestão Estratégica de Recursos Substituta. Ratificação em 21/12/2017. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 35.227,50. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

(SIDECA - 21/12/2017) 113214-20214-2017NE800275

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato de Concessão de Aeroportos nº 001/ANAC/2012-SBBR. 1) Espécie: Termo Aditivo a Contrato de Concessão; 2) Processo nº 00058.529593/2017-82; 3) Concedente: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; 4) Concessionária: Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.082/0001-86; 5) Objeto: Alterar o Contrato de Concessão de Aeroportos nº 001/ANAC/2012-SBBR, celebrado em 14 de junho de 2012; 6) Fundamento legal: Lei nº 13.499, de 26 de outubro de 2017, e Portaria nº 135, de 28 de março de 2017, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; 7) Signatários: pelo Concedente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente da ANAC, e, pela Concessionária, Jorge Arruda Filho e Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho, ambos representantes legais da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; e 8) Local e data de assinatura: Brasília (DF), em 20 de dezembro de 2017.

Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato de Concessão de Aeroportos nº 002/ANAC/2014-SBFCF. 1) Espécie: Termo Aditivo a Contrato de Concessão; 2) Processo nº 00058.037841/2016-82; 3) Concedente: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; 4) Concessionária: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.674.909/0001-53; 5) Objeto: Alterar o Contrato de Concessão de Aeroportos nº 002/ANAC/2014-SBFCF, celebrado em 07 de abril de 2014; 6) Fundamento legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 8º, inciso XXV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; 7) Signatários: pelo Concedente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente da ANAC, e, pela Concessionária, Adriano Gonçalves de Pinho e Régio Marcelo Nóbrega Fernandes, representantes legais da Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; e 8) Local e data de assinatura: Brasília (DF), em 19 de dezembro de 2017.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2017

Nº Processo: 50500.371424/2017-40. COMODANTE: Contermi-Administradora de Terminais Rodoviários S.A. CNPJ:25.272.256/0001-02. COMODATÁRIA: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - CNPJ: 04.988.488/0001-77. Objeto: Cessão não onerosa de uso da sala administrativa nº 9A, com 54,71 m², e da sala administrativa nº 18B, com 26,27 m², ambas localizadas no Terminal Rodoviário de Vitória/ES. Prazo de vigência inicia em 28/12/2017 e termina em 07/02/2021. O contrato de comodato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, precedido de comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias. - Data de assinatura do Contrato de Comodato: 16/11/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2014. Nº Processo: 50500.073728/2014-00. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 04.989.440/0001-74. Contratado: TGV TECNOLOGIA LTDA. Objeto: 1.1 prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e a renúncia da contratada ao direito do reajuste. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$922.068,00. Elemento de Despesa nº 3399039, PTRES 092249 - Fonte 0250 - 2017NE800321. Data de Assinatura: 08/12/2017.